



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.529/90 DE 18 DE JUNHO DE 1990

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL, MUNICIPAL E PARTICULAR, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no dia 22.06.90, a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso vem a Jaciara, através do programa UNESTADO;

CONSIDERANDO que o referido encontro é altamente significativo para a nossa cidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual, Municipal e Particular, no próximo DIA 22 – Sexta – Feira a fim de que os professores e Alunos possam participar do Iº ENCONTRO REGIONAL DO PROGRAMA UNESTADO, a partir das 8:00h, no Salão Paroquial.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE JUNHO DE 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.